



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

DECRETO N.º 6.347, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Estabelece o dia 2 de maio de 2025 como ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso VI, c/c o art. 75, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM);

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o dia 2 de maio de 2025 (sexta-feira) como ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às unidades e aos serviços essenciais ao atendimento da população, que não podem sofrer paralisação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal